



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procópio, 2ª feira, 23 de Dezembro de 2019

Nº 0421

ATOS DO EXECUTIVO

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1572/19

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 292/2018 de 03 de outubro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 1.359.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
124	2	1	4	124	2	2.022	3.1.90.13	1000	16.000,00
148	3	1	4	122	2	2.027	4.4.90.51	1000	30.000,00
157	4	1	12	361	6	2.031	3.1.90.11	104	252.000,00
158	4	1	12	361	6	2.031	3.1.90.13	104	240.000,00
167	4	1	12	361	6	2.031	3.3.90.46	104	150.000,00
240	5	1	14	392	3	2.048	3.3.90.39	1000	155.000,00
271	6	1	1	301	7	2.055	3.3.90.14	303	50.000,00
335	6	1	10	301	7	2.381	3.3.90.39	494	180.000,00
382	7	1	8	244	8	2.093	3.1.90.13	1000	30.000,00
391	7	1	8	244	8	2.093	3.3.90.46	1000	40.000,00
468	8	1	11	333	5	2.119	3.3.90.39	1000	30.000,00
576	10	1	2	61	2	2.363	4.6.90.71	1000	65.000,00
693	16	1	20	605	5	2.208	3.1.90.11	1000	81.000,00
694	16	1	20	605	5	2.208	3.1.90.11	1000	40.000,00
									1.359.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
130	1	1	4	124	2	2.022	3.3.90.39	1000	16.000,00
146	3	1	4	122	2	2.027	4.4.90.51	1000	30.000,00
160	4	1	12	361	6	2.031	3.1.90.94	104	120.000,00
165	4	1	12	361	6	2.031	3.3.90.36	104	43.000,00
166	4	1	12	361	6	2.031	3.3.90.39	104	150.000,00
166	4	1	12	361	6	2.031	3.3.90.39	104	200.000,00
170	4	1	12	361	6	2.031	4.4.90.52	104	129.000,00
247	5	1	13	392	3	2.050	3.3.90.39	1000	155.000,00
282	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.39	303	50.000,00
290	6	1	10	301	7	2.055	4.4.90.51	303	40.000,00
332	6	1	10	301	7	2.381	3.3.90.39	494	177.000,00
334	6	1	10	301	7	2.381	3.3.90.36	494	18.000,00
336	6	1	10	301	7	2.381	4.4.90.52	494	40.000,00
386	7	1	8	244	8	2.093	3.3.90.30	1000	30.000,00
466	8	1	11	333	5	2.119	3.3.90.30	1000	20.000,00
467	8	1	11	333	5	2.119	3.3.90.36	1000	10.000,00
608	10	1	28	843	2	2.165	4.6.90.71	1000	65.000,00
696	16	1	20	605	5	2.208	3.1.90.894	1000	20.000,00
699	16	1	20	605	5	2.208	3.3.90.36	1000	21.000,00
700	16	1	20	605	5	2.208	3.3.90.39	1000	80.000,00
									1.359.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO Nº 1574/19

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 292/2018 de 03 de outubro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
240	5	1	15	392	3	2.048	3.3.90.39	1000	30.000,00
									30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
240	5	1	15	392	3	2.048	3.3.90.39	1000	30.000,00
									30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1575/19

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 292/2018 de 03 de outubro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
123	2	1	4	124	2	2.022	3.1.90.11	1000	80.000,00
135	3	1	4	122	2	2.025	3.1.90.11	1000	160.000,00
381	7	1	7	244	8	2.093	3.1.90.11	1000	200.000,00
618	11	1	4	122	2	2.176	3.3.90.46	1000	40.000,00
693	16	1	20	605	5	2.208	3.1.90.11	1000	100.000,00
701	16	1	20	605	5	2.208	3.3.90.46	1000	80.000,00
									660.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
1	1	1	4	124	2	2.001	3.1.90.11	1000	240.000,00
386	7	1	7	244	8	2.093	3.3.90.30	1000	200.000,00
610	11	1	4	122	2	2.176	3.1.90.11	1000	40.000,00
703	16	1	20	605	5	2.208	4.4.90.52	1000	100.000,00
621	12	1	8	244	8	2.181	3.3.90.46	1000	80.000,00
									660.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de Outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1601/19

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 292/19 de 03 de outubro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019.

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Diretor Presidente da Amusep de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 292/19 de 03 de outubro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
1	13	1	4	122	4	2.190	3.9011.000.00.00	2001	15.000,00
TOTAL									15.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
10	13	1	4	122	4	2.190	3.3.90.46.00.00.00.00	2001	15.000,00
TOTAL									15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 20 de dezembro de 2019.
Reginaldo Francisco da Silva
Diretor Geral
Aparecido José Messias
Diretor Financeiro
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 1602/19

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 292/2018 de 03 de outubro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
266	6	1	10	301	7	2.055	3.1.90.13	303	400.000,00
284	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.46	303	250.000,00
									650.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
264	6	1	10	301	7	2.055	3.1.90.11	303	650.000,00
									650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1603/19

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 292/2018 de 03 de outubro de 2018 – Lei



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
19	1	1	4	122	2	2.006	4.4.90.51	1000	60.000,00
146	3	1	4	122	2	2.027	4.4.90.51	1000	60.000,00
415	7	2	8	244	8	2.096	4.4.90.52	1000	100.000,00
547	9	3	1	15	452	2.147	4.4.90.51	1000	80.000,00
									300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1608/19

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 292/2018 de 03 de outubro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
166	4	1	12	361	6	2.031	3.3.90.39	104	20.000,00
									20.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

AVISO PÚBLICO RECEBIMENTO DE VERBAS – CONVÊNIOS FEDERAIS

Assunto: REPASSE DE RECURSOS OGU - OBTV

Ref: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Contrato 853864/2017 (Plano de Trabalho: 1047263-77)

Programa TURISMO/MTUR Valor: R\$685.000,00 – Referente a 2ª parcela (parcial), no dia 19/12/2019.

Delma Ap. R. Marcon
 Agente Administrativo / Depto Convênios

